

LEI Nº 1.641/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ A 'COPA CANTAGALO DE JIU-JITSU' E O 'DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU'.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Cantagalo/RJ a 'Copa Cantagalo de Jiu-Jitsu' e o 'Dia Municipal do Jiu-Jitsu'.

Art. 2º – O referido evento ocorrerá anualmente no período compreendido de março a novembro, em várias etapas e nas diversas categorias da modalidade.

Art. 3º – Fica instituído o último domingo do mês de junho como o 'Dia Municipal do Jiu-Jitsu'.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com a Liga Centro-Norte Fluminense de Jiu-Jitsu, entidade organizadora da competição.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTORES: vereadores Matheus Lucas de Arruda Câmara, Aline Ramos Bernal Monteiro, Manoel Eurico Miranda da Silva e Graziel Alcino Carvalho Quindeler – citação em atendimento à Lei Municipal nº 1.427/2018, de 05/10/2018.